

EDITAL 01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRATUIDADE/BOLSAS DE ESTUDO PARA OS CURSOS TÉCNICOS 2021

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fundação Educacional Machado de Assis, Mantenedora da Escola Técnica Machado de Assis, alinhada às políticas públicas, divulga através deste Edital o processo de concessão de Bolsas de Estudo para os Cursos Técnicos para o exercício de 2021, com Bolsas de Estudos Parciais (50%) e integrais (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar, em conformidade com a Lei 12.101/2009, alterada pela Lei nº 12.686/2013, Decreto 8.242/14 e Portaria Normativa nº15/11.08.17

O número de bolsas será definido pela legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 13 da Lei 12.101/2009 e pela Portaria Normativa nº15/11.08.17, respeitando as vagas disponíveis por turma; sendo tais bolsas de estudos destinadas aos interessados que já estejam matriculadas na Escola Técnica Machado de Assis, estando ou não com o curso escolhido em andamento.

2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES

É **obrigatória** a leitura atenta e completa do presente Edital, disponível na secretaria da Unidade de Ensino e no endereço <http://www.fema.com.br/site/formas-de-ingresso/>

A inscrição se dará exclusivamente através do preenchimento e impressão da ficha socioeconômica, documento disponível no mesmo endereço, no site da FEMA, conforme acima mencionado; bem como da entrega de documentos comprobatórios. Tais documentos deverão ser entregues à Assistente Social, em horário agendado pelo interessado junto a Secretaria da Unidade I da FEMA.

Em casos excepcionais, a inscrição poderá ser solicitada junto a Secretaria da Unidade I da FEMA, de forma presencial e diretamente pelo interessado.

2.1 Período e local para inscrição, entrevista e entrega de documentos socioeconômicos:

Local: FEMA UNIDADE I: Rua Santos Dumont, 820

Inscrição: 22/02/2021 a 03/03/2021 – conforme orientações do Parágrafo anterior do presente Edital.

Entrevista e Entrega de documentação: 03/03/2021 a 05/03/2021, no turno da noite – no horário das 19h às 21h – sob a condução da Assistente Social da FEMA, observando agendamentos realizados anteriormente.

2.2 A instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos ou a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à internet ou por lentidão da conexão.

Ficam dispensados do processo de seleção de bolsistas e beneficiários candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009.

No dia da entrevista com a assistente social: a ficha socioeconômica deverá ser entregue pelo responsável legal, devidamente assinada. Esse documento será anexado aos demais documentos apresentados pela família, atestando a veracidade e idoneidade das informações.

Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos:

- a) Inscrições incompletas, sem a documentação necessária exigida.
- b) Entrega da documentação fora do prazo estabelecido.
- c) Inscrição com inveracidade de informações.
- d) Não preenchimento de todos os itens no formulário.

O número de bolsas de estudos a ser concedida para o ano letivo de 2021 está diretamente relacionado ao número de alunos matriculados no

estabelecimento educacional para o referido período letivo. Portanto, o interessado em participar da presente seleção deve estar devidamente matriculado no curso escolhido para o presente ano letivo e sobre o qual pleiteia Bolsa.

3. Do Resultado da Solicitação de Bolsa de Estudos

Períodos de divulgação dos resultados: 23/03/2021 a 26/03/2021, através do e-mail do responsável financeiro informado na Ficha Socioeconômica e/ou contato telefônico, e também no site da FEMA no endereço <http://www.fema.com.br/site/formas-de-ingresso/>

Da Documentação

******* Documentos originais não serão aceitos em substituição de fotocópias. *******

A fotocópia da documentação abaixo relacionada deverá ser entregue no dia da entrevista com a assistente social (ficando, portanto, em posse da Instituição). Poderão ser exigidos os documentos originais para conferência. No dia da entrevista, é obrigatória a entrega da ficha socioeconômica preenchida e assinada pelo responsável legal, a qual deverá estar anexada a todos os demais documentos que obrigatoriamente devem ser apresentados pela família (nas situações aplicáveis à realidade socioeconômica desta), conforme itens a seguir. **Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.**

Documento de Identificação de todos os membros do grupo familiar

Documentos pessoais e familiares

Cópia de carteira de identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar indicados na ficha de inscrição;

Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis dos pais e do candidato (maior de 18 anos) e/ou esposo (a) ou companheiro (a).

Certidão negativa ou positiva do DETRAN referente a possuir ou não veículo automotor, candidato (maior de 18 anos), dos pais e/ou do esposo (a) ou companheiro (a). Se veículo cedido (declaração de cedência do veículo, reconhecida em cartório)

Documentos de comprovação de renda

Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou emancipados, que se enquadram em uma ou mais situações a baixo:

Assalariado: cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (folha de pagamento/contra- cheque)

Trabalhador Informal: informar a origem dos rendimentos através de declaração AUTENTICADA e cópia da carteira de trabalho;

Autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) assinada por contador inscrito do CRC, ou Guia de Recolhimento de INSS, constando remuneração dos três últimos meses;

Sócio ou dono de empresa: declaração assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social ou DECORE, Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido www3.dataprev.gov.br (site da previdência social)

Produtor rural: declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando atividades e a remuneração média mensal que poderá ser obtida através da divisão da renda bruta anual por 12 (doze) constantes do talão de produtor;

Estagiário: cópia do contrato de estado indicando o valor recebido;

Desempregado há menos de seis meses: cópia da carteira de trabalho, do termo de rescisão contratual, do documento do Seguro Desemprego com as parcelas previstas

Não exerce atividade remunerada: trazer cópia da carteira de trabalho e uma declaração (AUTENTICADA) informando que não possui qualquer tipo de rendimento;

Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:

Declaração Completa de 2020 (ano base 2019), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2020, com a seguinte informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”, obtida no endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Documentos comprovando as despesas:

Gastos com aluguel residencial: último recibo de pagamento ou contrato constando o valor pago mensalmente, no caso de o candidato residir em município diferente do grupo familiar, também deverá apresentar os documentos acima;

Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, além do recibo ou contrato, anexar também uma declaração de divisão de aluguel, assinada pelos demais inquilinos, informando o valor pago individualmente.

Sendo financiada, cópia do recibo da última parcela paga.

Sendo cedida apresentar declaração do imóvel cedido, contendo dados pessoais do cedente, com firma reconhecida em cartório.

Comprovantes referentes gastos de luz, água e telefone.


Recibo e ou declaração de empresas de ônibus comprobatórios de despesas com transporte escolar.

Outros Documentos

Falecimento de algum membro do grupo familiar apresentar certidão de óbito
Separação judicial ou divórcio apresentar documento oficial e, se for o caso, comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Se houver doença crônica no grupo familiar, atestado médico comprobatório com CID.


Observações complementares: não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação. A assistente social, ao longo do ano de vigência do benefício e inclusive após a concessão do mesmo, poderá solicitar outros documentos e/ou visita domiciliar às famílias, se assim julgar necessário. O fornecimento de documento inidôneo e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas implicará o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, implicará a perda da mesma, após avaliação do caso pela Instituição.



Mônica Gasparetto
Diretora Pedagógica



Césio Carlos Albêa
Diretor Administrativo



Ana Paula Daronch
Assistente Social



Rosemeri Beatriz Vogel da Silva
Secretária Escolar